



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.665 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação do Estádio Municipal, localizado no 1º Distrito de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**GERALDO CAMPANA SAMPAIO FERNANDES**”, o Estádio Municipal localizado no 1º Distrito do Município de Rio das Flores.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a pintura de Letreiro ou Placa denominativa de identificação do referido Estádio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 13 de dezembro de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal